



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 30 de julho de 2021

Número 148

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.416, DE 29 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 713.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, da Subprefeitura Itaim Paulista e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	141.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
		713.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2017	E2663 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000,00
64.10.15.451.3022.1342	E1985 - Implantação de Grama Sintética na Quadra localizada na Rua Vitória do Espírito Santo, Jardim Camargo Velho	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
		713.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.417, DE 29 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.450.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Ipiranga e da Subprefeitura São Mateus,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
		1.450.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2068	E3373 - Atendimento de Demandas Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
53.10.15.452.3022.1180	E2661 - Capejamento da Rua Alencar Araripe em toda sua extensão - Sacomã - Distrito do Ipiranga - Extensão: 21 mil metros quadrados	
44905100.00	Obras e Instalações	720.000,00
		1.450.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.418, DE 29 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.960.857,16 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Sé,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.960.857,16 (um milhão e novecentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Material de Consumo	1.960.857,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.214,42
49.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.679.642,74
		1.960.857,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.419, DE 29 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.378.321,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.378.321,71 (dez milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.378.321,71
		10.378.321,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.420, DE 29 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de julho de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 60.401, DE 27 DE JULHO DE 2021

Onde se lê:

.....

"Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	418.885,83
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
16.10.12.365.3010.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	
33903000.02	Material de Consumo	6.417.518,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.905.991,00
16.10.12.365.3010.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.565.399,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.656.412,40
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
23.10.24.131.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.513,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.541,32
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.786,04
34.10.14.422.3018.8414	Políticas, Programas e Ações sobre Alcool e Drogas	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.601,96
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	155.522,37
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.125,00
106.005.295,92		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

.....

Leia-se:

.....

"Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

CODIGO	NOME	VALOR
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.885,83
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
16.10.12.365.3010.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	
33903000.02	Material de Consumo	6.417.518,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.905.991,00
16.10.12.365.3010.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.565.399,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.656.412,40
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
23.10.24.131.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

.....

Leia-se:

.....

"Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

CODIGO	NOME	VALOR
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	418.885,83
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
16.10.12.365.3010.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	
33903000.02	Material de Consumo	6.417.518,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.905.991,00
16.10.12.365.3010.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.565.399,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.656.412,40
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
23.10.24.131.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

.....

Leia-se:

.....

"Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

CODIGO	NOME	VALOR
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.885,83
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000,00
16.10.12.365.3010.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	
33903000.02	Material de Consumo	6.417.518,00
33903900.0		